



EDITAL FAMED/UFMS Nº 37/2019, DE 11 DE MARÇO DE 2019

A Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, por meio do Diretor da Faculdade de Medicina, no uso das suas atribuições legais, na forma prevista na Resolução CNRM – Comissão Nacional de Residência Médica nº 003/2011, torna pública a abertura de inscrições ao PROCESSO SELETIVO de candidatos para preenchimento de **vagas remanescentes** dos Programas de Residência Médica 2019 do Hospital Universitário Maria Aparecida Pedrossian/HUMAP-UFMS, da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul/UFMS.

O Processo de Seleção será regido pelas instruções especiais constantes do presente instrumento, elaborado em conformidade com os ditames da Legislação Federal pertinente, bem como demais instruções normativas expedidas pela CNRM.

O quadro 1 apresenta as vagas remanescentes dos Programas de Residência Médica 2019 do Hospital Universitário Maria Aparecida Pedrossian/HUMAP-UFMS.

QUADRO 1

Programas	Vagas Credenciadas	Matriculados	Vagas Remanescentes
Programa de Residência Médica em Homeopatia (Acesso Direto)	2	0	02
Programa de Residência Médica em Medicina Geral de Família e Comunidade (Acesso Direto)	4	0	04
Programa de Residência Cirurgia Vascular (Especialidade com Pré-Requisito em Cirurgia Geral)	1	0	01

1 INSCRIÇÕES PARA O PROCESSO DE SELEÇÃO DE VAGAS REMANESCENTES PARA A RESIDÊNCIA MÉDICA 2019 DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO MARIA APARECIDA PEDROSSIAN DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL.

1.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente no período de 13 de Março a 20 de Março de 2019 apenas pela internet no endereço eletrônico www.posgraduacao.ufms.br onde estarão disponibilizados, para preenchimento e impressão, o formulário.

1.2. Procedimentos para realizar a inscrição:

1.2.1. Para realizar a inscrição, o candidato deverá atender aos seguintes procedimentos:

a) Estar ciente de todas as informações sobre este Processo de Seleção, disponíveis no endereço eletrônico www.propr.ufms.br/processo-seletivo-residencia-medica, através do Edital de Abertura Vagas Remanecentes.

b) No caso de ainda não ter acesso ao sistema, deverá criar uma conta no portal acessando o endereço eletrônico <https://posgraduacao.ufms.br/portal/candidatos/consulta>.

1.2.2. Para efetivar a inscrição no portal da pós-graduação da UFMS, devem-se realizar os seguintes passos:

- a) acessar o endereço www.posgraduacao.ufms.br;
- b) clicar no programa de residência médica escolhido;
- c) confirmar inscrição.

1.3 O candidato não poderá se inscrever em mais de um Programa de Residência Médica.

2 SELEÇÃO**2.1 Prova Escrita**

2.1.1 Prova para áreas de acesso direto – Máximo de 100 Pontos - Prova com 25 (vinte e cinco questões) de múltipla escolha com 4 alternativas e apenas uma questão correta sobre as áreas da Medicina (Cirurgia Geral, Pediatria, Ginecologia/Obstetrícia, Medicina de Família; Clínica Médica) para acesso as áreas de acesso direto.

2.1.2 Prova para Cirurgia Vascular – Máximo 100 pontos - 25 (vinte e cinco questões) de múltipla escolha com 4 alternativas e apenas uma questão correta sobre cirurgia geral.

2.2 A prova será no HUMAP/UFMS, no dia 22/03/2019 das 08:30 às 11:00 na sala 1. Av. Senador Filinto Muller, 355, Cidade Universitária, Vila Ipiranga, Campo Grande- MS.

3 CRONOGRAMA DO PROCESSO DE SELEÇÃO PARA VAGAS REMANECENTES DA RESIDÊNCIA MÉDICA 2019 HUMAP-UFMS

**CRONOGRAMA PROVA RESIDÊNCIA MÉDICA 2018 HUMAP-UFMS VAGAS
REMANESCENTES**

DATA	EVENTO
13 a 20/03/2019	Período de Inscrições
21/03/2019	Divulgação dos inscritos
22/03/2019	Aplicação da Prova no período matutino das 08:30 às 11:00 h
22/03/2019	Divulgação do Gabarito após 13 h
23/03/2019	Período de recursos contra gabarito
25/03/2019	Divulgação do Gabarito Oficial, respostas dos recursos no site às 13 h
26/03/2019	Divulgação dos aprovados
27/03/2019	Matrícula e Início das atividades

4 DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

4.1 Valor Máximo de Pontos.

1. Prova de Acesso Direto – 100 Pontos – 25 questões.
2. Prova de Cirurgia Vascular – 100 Pontos – 25 questões.

4.2 A classificação final dos candidatos será regida por este edital.

4.3 Havendo empate entre os candidatos, os critérios para desempate obedecerão à seguinte ordem:

- a) maior nota;
- b) maior idade;
- c) candidato casado;
- d) maior número de filhos.

4.4 Para aplicação do critério “maior idade” será considerada a data informada pelo candidato no seu Requerimento de Inscrição, que deve registrar dia, mês e ano do nascimento.

4.5 Se houver qualquer inconsistência ou equívoco no registro da data de nascimento no requerimento de inscrição, o candidato será classificado na última posição do grupo onde ocorreu o empate de resultados.

4.6 Será anulada a classificação do candidato que, classificado mediante aplicação do critério de desempate “maior idade”, considerando dia, mês e ano, tenha informado no seu requerimento de inscrição uma data de nascimento diferente daquela registrada na sua carteira de identidade. Nesse caso, o candidato passa a ocupar a última classificação entre os habilitados no Programa de sua opção.

4.7 Todos os candidatos classificados pelo critério de desempate “maior idade”, deverão fazer a comprovação da data de nascimento no ato da matrícula.

4.8 Persistindo o empate entre os candidatos, depois de aplicado os critérios acima, o desempate dar-se-á através do sistema de sorteio.

5 DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E DOS RECURSOS

5.1 Em todos os casos em que couber recurso para recorrer neste edital o candidato deverá:

5.1.1 Protocolar o pedido de recurso, deverá ser enviado ao email coreme.prop@ufms.br devendo ser interpostos em até 24 horas do dia a contar da divulgação oficial.

5.1.2 A decisão final da Comissão do Processo Seletivo sobre qualquer recurso será irrecorrível. Em hipótese alguma será aceita solicitação de revisão do Recurso.

6 DA CONVOCAÇÃO E DAS MATRÍCULAS

6.1 Os candidatos classificados serão convocados para a matrícula por ordem da classificação final.

6.2 O candidato convocado tem o prazo máximo de 24 h para comparecer à COREME do HUMAP para realizar a matrícula, devidamente munido dos documentos ORIGINAIS OU COPIA AUTENTICADA, E CÓPIA SIMPLES, necessários citados abaixo.

6.2.1 2 foto 3X4 recente e colorida;

6.2.2 Cópias do RG;

6.2.3 Cópias do CPF e comprovante de regularização obtida no site da Receita Federal;

6.2.4 Cópias do título de eleitor e declaração de quitação eleitoral obtida no site do TSE;

6.2.5 Cópias da certidão de nascimento ou casamento;

6.2.6 Cópias do CRM/MS;



- 6.2.7** Cópias do Diploma (frente e verso) ou declaração de conclusão;
- 6.2.8** Cópias do Certificado de Conclusão de Residência Médica (frente e verso) ou declaração de conclusão (obrigatório para candidatos a vaga com pré-requisito);
- 6.2.9** Cópias do cartão do SUS de usuário (para cadastro no CNES);
- 6.2.10** Cópias da carteira de trabalho (frente e verso) e data do primeiro emprego (se tiver);
- 6.2.11** Cópias do PIS ou PASEP;
- 6.2.12** Cópias do comprovante de residência;
- 6.2.13** Cópias do comprovante de quitação com o Serviço Militar (obrigatório para o sexo masculino);
- 6.2.14** Cópias de comprovante bancário da conta salário, sendo o candidato o titular (cartão, extrato, contrato);
- 6.2.15** Cópias Passaporte (obrigatório se for estrangeiro);
- 6.2.16** Informar Grupo sanguíneo e fator RH (não será necessário apresentar exame).
- 6.2.17** Copia da carteira de trabalho e previdência social CTPS

6.3 Os Residentes matriculados deverão comparecer ao novo local de realização da Residência no dia 27/03/2019. O candidato que não se apresentar ao local de realização da Residência no prazo estabelecido acima será considerado desistente perdendo direito à vaga.

6.4 É de responsabilidade de o candidato manter-se informado sobre as convocações para matrículas, acompanhando as publicações no sítio eletrônico www.prop.ufms.br.

7 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 Os itens constantes do Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado no Portal de Pós-Graduação www.prop.ufms.br.

7.2 Será desclassificado e excluído do Processo Seletivo o candidato que, sendo concluinte de curso de graduação, não apresentar comprovante de conclusão ou que concluirá o Curso de Medicina em data anterior a data de início do Programa para o qual se inscreveu;

7.3 O aluno matriculado compromete-se a manter atualizados seus dados pessoais, meios de contato e seu endereço até o final dos estudos, na COREME do HUMAP-UFMS;

7.4 A inscrição implica na aceitação por parte do candidato de todos os princípios, normas e condições do Processo Seletivo, estabelecidas no presente Edital;

7.5 O Processo Seletivo de Residência Médica 2019 tem validade até o dia 31/03/2019;

7.6 A apresentação do Médico Residente, na Unidade para início das atividades para a qual se matriculou, deverá ser feita no dia 27/03/2019 às 13h, data de início dos Programas de Residência Médica, dia em que serão divulgadas as escalas e os rodízios a serem obedecidos;

7.7 O candidato que, na data do início do programa, não comprovar Conclusão da Graduação em Medicina ou do Programa de Residência Médica, conforme especificado neste Edital perderá o direito à vaga;

7.8 Comprovada, em qualquer época, irregularidade na documentação apresentada pelo candidato a Coordenação do Processo Seletivo cancelará a sua classificação;

7.9 Os candidatos que ingressarem na Residência Médica farão jus a uma bolsa de acordo com o estabelecido pela Legislação em vigor;

7.10 Para efeito do recebimento da Bolsa, o candidato deverá assinar um Contrato junto à Instituição provedora da Bolsa, em data e local a serem informados no dia da matrícula, assim como a relação dos documentos necessários para o referido Contrato;

7.11 Os candidatos serão admitidos à Residência Médica na ordem rigorosa de classificação de acordo com o número de vagas publicadas no edital do Processo Seletivo, todas autorizadas pela Comissão Nacional de Residência Médica – CNRM/MEC;

7.12 A inscrição implicará no compromisso de aceitação, por parte do candidato, das condições referentes à seleção e demais disposições constantes neste Edital;

7.13 Em caso de desistência de algum candidato ou de Médico Residente recém- matriculado, será convocado o próximo candidato classificado, respeitada a ordem de classificação;

7.14 O candidato matriculado que não comparecer na instituição ofertante do Programa de Residência Médica no prazo de 24 horas após a data do início das atividades, dia 27/03/2019, será considerado desistente e automaticamente eliminado do Processo Seletivo, sendo convocado o próximo candidato da lista classificatória.

7.15 Não existe matrícula condicional, nem desistência de vaga da mesma forma não há possibilidade de reserva de vaga, exceto a reserva militar de vaga. O candidato que se matriculou e desistiu da vaga, salvo na hipótese de remanejamento regulamentado, estará automaticamente desligado da Residência Médica;

7.16 O candidato aprovado e matriculado no 1º ano do Programa de Residência Médica credenciado pela CNRM e convocado para prestar serviço militar obrigatório para o ano de 2019, poderá requerer o trancamento de matrícula por período de 01 (um) ano, desde que formalizado até 30 (trinta) dias após o início das atividades da Residência Médica (Art. 1º e 2º da Resolução CNRM nº 04 de 30/09/2011), não se estendendo aos candidatos convocados na 2ª Chamada;

7.17 A Coordenação do Processo Seletivo não se responsabiliza por falhas de comunicação decorrentes ou problemas técnicos do equipamento do candidato no envio do Requerimento de Inscrição;

7.18 Para melhor conhecimento dos Programas de Residência Médica recomenda-se aos candidatos consultar o site eletrônico: <http://portal.mec.gov.br/residencias-em-saude/residencia-medica>.

7.19 As dúvidas quanto a este edital poderão ser esclarecidas pelo e-mail coreme.prop@ufms.br ou pelo telefone (67) 3345-3057;

7.20 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela PROPP/UFMS, no âmbito de sua competência.

Wilson Ayach

(*) Republicado por conter incorreções no original publicado no Boletim Oficial nº 6995, pg. 343, de 12/03/2019.



ANEXO I**MODELO DE FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA DECISÃO RELATIVA AO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA**

RECURSO CONTRA DECISÃO RELATIVA AO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA, publicado no edital nº _____, da Faculdade de Medicina da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul.

Eu, _____, portador do CPF nº _____, requerimento da inscrição nº _____, para concorrer a uma vaga no PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA, Especialização de _____, polo de _____ apresento recurso junto à Comissão, contra decisão que consta no referido edital. A decisão objeto de contestação é: _____ (a decisão que está contestando).

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

Para fundamentar essa contestação, encaminho anexos os seguintes documentos:



Documento assinado eletronicamente por **Wilson Ayach, Diretor(a)**, em 12/03/2019, às 17:39, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1099085** e o código CRC **0AFE8179**.

GABINETE DA DIREÇÃO DA FACULDADE DE MEDICINA

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária
Fone:
CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.000061/2019-22

SEI nº 1099085

